Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.480/2008

DE 19/02/2008

Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município conforme trata a Lei Municipal nº 1.372/2004 de 08/09/2004.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os subsídios de que trata a Lei Municipal nº 1.372/2004, ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2008, nos termos da autorização dada pelo Artigo 6º da mesma Lei Municipal e na forma do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos termos deste artigo os subsídios mensais dos agentes políticos de Sales Oliveira, ficam fixados conforme os seguintes valores:

I - Subsídios dos Senhores Vereadores:R$ 1.859,41

II - Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R$ 2.445,05

III - Subsídio do Prefeito Municipal:.....R$ 6.887,12

IV - Subsídio do Vice-Prefeito Municipal:R$ 1.859,41

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal vigente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de fevereiro de 2008

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira
cidade expressão
adm.: 2005/2008